



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000196/2011

ABERTURA: 17/3/2011 - 17:24:14

REQUERENTE: FRANCISCO TARCISIO SILVA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A GINCANA PEDAGÓGICA ANUAL - DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA".

PROTOCOLISTA

| Tramitação | Data |
|--------------------|----------|
| Suplente de | 21/03/11 |
| licença | __/__/__ |
| Justiça - cotacao | __/__/__ |
| do parecer | 25/04/11 |
| Cotação de | __/__/__ |
| matérias - cotacao | __/__/__ |
| do parecer | 25/04/11 |
| cotação de todo | __/__/__ |
| o projeto | 25/04/11 |
| Arquivado | 09/10/11 |
| | __/__/__ |
| | __/__/__ |



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

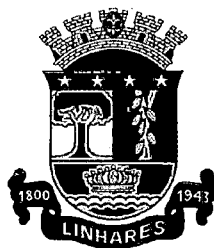
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 000196/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A GINCANA PEDAGÓGICA ANUAL – DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVITO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.”.

Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, visando como dispõe sua Ementa, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A GINCANA PEDAGÓGICA ANUAL – DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVITO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.”.

Trata-se o projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a **implementar a gincana pedagógica anual nas Escolas e no Bairro das escolas de Linhares, com a finalidade de promover a Paz e a Cidadania**, tendo a competência do Poder Legislativo inserida no artigo 15º e seguintes da Lei Orgânica Municipal, que assim expõe:



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 15. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias de competência do Município, ...:

Com efeito, os projetos de lei meramente autorizativos constituem mera sugestão ao Poder Executivo e, por isso, são condicionados à **sanção** e posterior **regulação** do Prefeito Municipal, motivo pelo qual merecem seguimento.

Quanto à votação, esta deverá ser efetivada pelo voto da maioria SIMPLES de votos, conforme dispõe o Inciso II do art. 180 do Regimento Interno, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo SIMBÓLICO, segundo a ótica do inciso I do artigo 191 do mesmo diploma legal.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.**

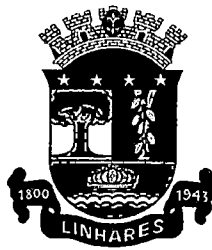
É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Relator

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A GINCANA PEDAGÓGICA ANUAL – DIREITOS E
DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREVISTOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- ECRIAD .**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000196/2011

ABERTURA: 17/3/2011 - 17:24:14

REQUERENTE: FRANCISCO TARCISIO SILVA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
GINCANA PEDAGÓGICA ANUAL - DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - ECA".

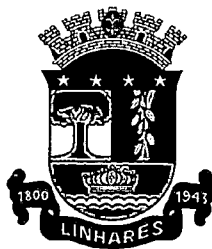
Paulo Cesar Macedo Ferraz
Assessor Tec. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

PROTOCOLISTA

Art. 1ª – Fica o Chefe do poder executivo municipal autorizado a oferecer nas escolas de ensino fundamental e médio, a gincana pedagógica anual sobre os direitos e Deveres da Criança e dos Adolescentes, previsto no Estatuto da Criança – ECRIAD.

Art. 2º - As ações educativas voltadas para a educação sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente na gincana Paz e Cidadania nas Escolas e no Bairro nas escolas de Linhares-ES envolve a oficina pedagógica como recurso privilegiado para o processo de educação para a cidadania.

§ 1ª - Será concebida como uma realidade integradora, complexa e reflexiva, na qual a relação teoria-prática é a força matriz do processo pedagógico. Está orientada à promoção constante da comunicação com a realidade social e para ser um grupo de trabalho altamente participativo no qual cada um é um membro a mais do grupo e dá sua contribuição específica.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

§ 2º - A Gincana sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente deve ser estruturada numa perspectiva interdisciplinar, envolvendo as áreas de Direito, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e Pedagogia.

Art.3º - A estruturada de modo a contemplar a sensibilização (o vídeo), a fundamentação teórica (a palestra e os textos disponibilizados), a metodologia (o roteiro de análise do vídeo, o bingo, a gincana). A seqüência envolveu: a palestra interativa, a apresentação do vídeo sobre o ECRIAD, a explicação do roteiro de análise, a explicação pedagógico sobre o ECRIAD para ser usado em sala de aula pelos professores e o debate. Pretendeu-se que todos os recursos disponibilizados aos professores, fosse o centro do processo educativo, de modo a fortalecer o papel do professor no processo de educação para a cidadania.

§ 1ª - O vídeo trata do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECRIAD, lei especial que garante os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, consideradas pessoas em condições peculiares de desenvolvimento. Nas imagens do vídeo deverá ser apresentados os direitos fundamentais garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECRIAD que são: o Direito à Vida, o Direito à saúde, o Direito à Dignidade, o Direito à Convivência Familiar, o Direito à Educação, o Direito à Cultura, o Direito ao esporte e o Direito ao lazer. O vídeo deverá expor ainda, depoimentos de pessoas comuns que tiveram muitos destes direitos negados, pelo fato de não dispor do ECRIAD, como também traz a opinião de profissionais de várias áreas comprometidos com a aplicação efetiva do ECRIAD na sociedade. Podemos também conhecer algumas experiências de programas que buscam executar os direitos assegurados pelo ECRIAD, os quais fizeram diferença na vida de crianças e adolescentes que confirmam esta realidade.

§ 2ª - O roteiro de análise do Vídeo Estatuto do Futuro envolve:

1ª - Cena - Depoimento de pessoas, falando qual o seu sonho quando criança. Eu queria ser...

a) - Palavras que fazem a diferença: IGUALDADE, CASA, COMIDA, EDUCAÇÃO, VIDA, SAÚDE, DIGNIDADE, RESPEITO.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

b) - Depoimentos de Profissionais – Promotor, socióloga, pediatra, professor, médico – sobre a relevância do ECRIAD, os direitos assegurados e sua relação com a realidade brasileira.

2ª -Cena – Adolescentes falando sobre o fato de estarem grávidas, as dificuldades, a surpresa e que planejam para seu futuro e do bebê. Um Médico num programa de atendimento às adolescentes explicando sobre a relevância de investir no adolescente, no seu futuro, lhe dar perspectivas de vida e cuidar da sua saúde. A prevenção não é dispendiosa é necessária e prioridade absoluta.

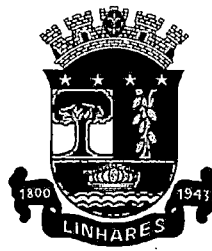
Art. 4º - Para ser usado como recurso em sala de aula como atividade preparatória para a Gincana do ECRIAD. Tem que ter 75 perguntas sobre o ECRIAD entre as quais:

- 1º) O que significa o ECRIAD.? Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2º) Quantos anos tem o ECRIAD.? 20 anos.
- 3º) Até que idade o ECRIAD protege o menor? 18 anos.
- 4º) A partir de que idade o ECRIAD protege a criança e o adolescente? Antes do nascimento.
- 5º) A Lei considera criança até quantos anos? De 0 aos 12 anos.
- 6º) A Lei considera adolescente até quantos anos? De 12 aos 18 anos.
- 7º) Quais são as pessoas entre 18 e 21 anos que ainda podem ser protegidas pelo ECRIAD? Deficientes mentais.
- 8º) Quantos artigos tem o ECRIAD? 267 artigos.
- 9º) Qual o nº da lei do ECRIAD? Lei 8.069/90.
- 10º) Em que governo o ECRIAD começou a vigorar? Fernando Collor de Mello.
- 11º) Como se chama a semana em que ocorrerá a Gincana sobre o ECRIAD? Semana da Paz e da Cidadania.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

- 12º) Como se chama o programa que promove a Semana da Paz e Cidadania?
Paz nas Escolas e no Bairro.
- 13º) Qual o órgão responsável em João Pessoa pela fiscalização dos Direitos da criança e o adolescente ? Conselho Tutelar.
- 14º) Onde está localizado o Conselho Tutelar mais próximo da comunidade do Valentina ? Mangabeira.
- 15º) Direitos da Criança e do Adolescente, da Cidadania, Paz, Educação são temas ligados à que Direito? Direitos Humanos.
- 16º) Qual o Direito que a Criança tem antes mesmo de nascer? Direito à Vida.
- 17º) Qual o Direito que a Criança e o Adolescente deverá exigir enquanto estiverem doentes? Direito à Saúde.
- 18º) Em um hospital a criança tem..... ? Preferência no atendimento.
- 19º) Que tratamento é assegurado pelo governo às Gestantes? Atendimento Pré-natal
- 20º) Qual órgão do Governo deverá se encarregar do tratamento Pré-Natal? S.U.S(Sistema /Único de Saúde).
- 21º) Além do apoio na saúde da gestante que dever tem o governo? Apoio alimentar.
- 22º) O Poder Público, as Instituições e os empregadores deverão propiciar condições adequadas para que? Aleitamento Materno.
- 23º) Qual é o direito que tem recém-nascido, logo após o seu nascimento?
Registro de Nascimento
- 24º) Ao nascer a criança onde esta deverá estar? Junto à Mãe.
- 25º) Quais são os casos em que as crianças e adolescentes terão tratamento especializado? Portadoras de deficiência.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

- 26º) Aquelas crianças e adolescentes que necessitam de medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação. Que direitos eles tem? A gratuidade no Fornecimento.
- 27º) Os estabelecimentos de saúde deverão propiciar aos pais ou responsável, no caso de internação que tipo de direito? Permanência em Tempo Integral.
- 28º) Além dos programas de assistência médica, que outro programa o S.U.S tem o dever de realizar? Programas de assistência Odontológica.
- 29º) Os programas de assistência médica e odontológica servem para quê? Prevenção das Enfermidades.
- 30º) Que outra campanha deverá o S.U.S realizar junto com os Pais, Professores e Alunos? Campanhas de Educação Sanitária.
- 31º) Qual o direito que está sendo infringido quando a criança e o adolescente estão sendo proibidos de brincar e de divertir-se? Direito à Liberdade.
- 32º) Qual o Direito que a criança e o adolescente têm ao ser desrespeitado pelas suas idéias? Liberdade de expressão.
- 33º) Que Direito tem a criança e o adolescente ao ser constrangido ou ser tratado desumanamente? Direito à dignidade.
- 34º) Toda Criança e adolescente são.....? Pessoas em desenvolvimento.
- 35º) No que consiste o Direito ao Respeito? Preservar individualidade.
- 36º) Qual a principal idéia que traz o Direito à Liberdade? Garantia dos Direitos em sociedade.
- 37º) O Direito à Dignidade preserva a criança e o adolescente contra que tipo de tratamento? Violento e Desumano.
- 38º) O maior problema do Brasil com as Crianças é? Trabalho infantil
- 39º) As Crianças não podem? Trabalhar



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

40º) Em que hipótese crianças pode trabalhar? Nenhuma.

41º) A partir de que idade o adolescente pode começar a trabalhar? A partir dos 16 anos

42º) Entre os 14 anos de idade e os 16 anos de idade, qual é a condição em que o menor pode trabalhar? Como Aprendiz.

43º) Quais Direitos são garantidos aos aprendizes maiores de 14 anos de idade? Direitos Trabalhistas e Previdenciários.

44º) Ao Adolescente Portador de Deficiência é assegurado que Direito? Trabalho Protegido.

45º) Como é chamado o trabalho em que é exigido o desenvolvimento pessoal e social do menor, através de atividades pedagógicas? Trabalho Educativo.

G

46º) Toda criança e adolescente tem Direito a ser criada e educada no seio de sua ? Família.

47º) Pai e mãe são aqueles que ? Criam e educam.

48º) Criança deve ser tratada como ? Criança.

49º) O menor só pode viajar na companhia dos ? Pais ou responsáveis.

50º) De acordo com o ECRIDAD .A os pais deverão tratar seus filhos de forma? Igualdade para todos os filhos.

51º) Os filhos adotivos e os que não foram gerados durante o casamento, terão os mesmos Direitos que os filhos havidos no casamento. Que proibição que deverá ser punida? Discriminação à sua filiação.

52º) Quais são os deveres dos Pais? Sustento guarda e educação.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

53º) A falta de recursos materiais não constitui motivo suficiente, para quê? Perda ou suspensão da guarda.

54º) Quais são as formas de suspensão e perda da guarda da criança e o adolescente ? No art. 22 do ECRIAD.

55º) Como é chamada a família formada pelos Pais ou qualquer deles e seus descendentes? Família Natural.

56º) Quais são as formas de reconhecimento dos filhos gerados fora do casamento? Por Termo de Nascimento ou Testamento.

57º) Quais Direitos a Justiça apresenta a criança e o adolescente para seja reconhecido o seu estado de filiação? Direito Personalíssimo.

58º) Quais são as formas em que uma criança poderá ingressar na família substituta? Guarda, tutela ou adoção.

59º) Quais são as medidas utilizadas na apreciação do pedido de Adoção? Grau de Parentesco, relação de Afinidade ou Afetividade.

60º) Nos casos de adoção, o que é proibido pela Justiça? Revogação da Adoção.

61º) Que Direito o menor exerce enquanto estuda? Direito à Educação.

62º) Nas aulas de Educação Física que Direito a criança e o adolescente exercem? Direito ao Esporte.

63º) Qual é o direito que tem a criança e o adolescente de passear, ir à praia ou viajar? Direito ao Lazer.

64º) Qual Direito se relaciona com o fato da criança poder visitar museus, bibliotecas, teatros, cinemas? Direito à cultura.

65º) Qual é o principal objetivo do Direito à Educação? Desenvolver um Cidadão.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

- 66º) Que Direitos são assegurados pelo Estado, para o estudante da Escola Pública? Ensino Fundamental e Gratuito.
- 67º) Que Direito tem os Pais ou Responsáveis no processo pedagógico de seus filhos? Conhecer e Participar das propostas educacionais.
- 68º) Que forma de atendimento terão os portadores de deficiência, na rede regular de ensino? Educação especializada.
- 69º) O Estado deverá oferecer que condições ao adolescente trabalhador? Oferta de Ensino Noturno.
- 70º) Quais obrigações terão os Pais para com a rede regular de ensino? Matricular seus Filhos ou Pupilos.
- 71º) Para o exercício da Cidadania, quais são os Direitos que a escola oferece à criança e adolescente? Participar em entidades estudantis.
- 72º) Os Municípios, com o apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para que tipo de programações, voltadas para a infância e a juventude? Culturais, Esportivas e de Lazer.
- 73º) O não-oferecimento do Ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa em quê? Responsável: A Autoridade Competente
- 74º) Qual é o outro principal objetivo do Direito à Educação? Qualificação para o Trabalho.
- 75º) Qual é o outro Direito que a escola oferece a criança e ao adolescente para o exercício da cidadania? Organização e Criação de Grêmios.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Joaquim Calmon” aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


FRANCISCO TARCISIO SILVA
VEREADOR



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Através da gincana, o professor pode criar situações dramáticas de modo a dramatizar cenas vivenciadas pelas crianças de desrespeito, discriminação e violações aos seus direitos, tomando como base o ECRIAD. Pedir que o aluno identifique e problematize a situação de modo que tome consciência dos problemas e dos direitos, buscando identificar soluções e inventar formas e saídas para cada situação, esse é o objetivo .

A Gincana do ECRIAD

A Gincana do ECRIAD deverá ser realizada durante a semana da Paz e da Cidadania durante ou seja na ou dia da Semana da Paz e da Cidadania. Deverão colaborar para a Gincana, os professores das quinta séries das escolas públicas de Linhares . As turmas vencedoras ganharão prêmios.


TARCISIO SILVA
VEREADOR